



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

EDITAL N° 01/CRE/UFFS/2026

SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO “APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR (PLANAB), PRIORITARIAMENTE NA REGIÃO SUL DO BRASIL NO CICLO 2026-2027”.

O DIRETOR DO *CAMPUS* REALEZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições e considerando a Instrução Normativa n° 42/PROAD/UFFS/2021, torna público o Edital N° 01/CRE/UFFS/2026, que dispõe sobre a seleção de estudantes bolsistas para o projeto de extensão “Apoio À Implementação Do Plano Nacional De Abastecimento Alimentar (PLANAB), prioritariamente na região sul do Brasil no ciclo 2026-2027”, firmado entre a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU).

1 DO OBJETIVO

1.1 Selecionar estudante bolsista para atuação junto ao projeto de Extensão “Apoio à implementação do Plano Nacional de Abastecimento Alimentar (PLANAB), prioritariamente na região Sul do Brasil no ciclo 2026-2027”.

1.1.1 O respectivo projeto possui financiamento do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), e se destina ao desenvolvimento de ações nos estados do Paraná, do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina.

1.1.2 O projeto terá como local de apoio a UFFS *Campus* Realeza.

2 DO PÚBLICO-ALVO

2.1 O público-alvo deste processo seletivo são estudantes dos cursos de graduação do *Campus* Realeza, conforme informações dispostas no item 3, e requisitos para inscrição definidos no item 5.

3 DAS VAGAS, DO VALOR E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

3.1 Serão ofertadas 05 (cinco) vagas para estudantes.

3.2 Os bolsistas receberão remuneração, a título de bolsas, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), com estimativa de duração de 9 meses (agosto de 2026 a abril de 2027), iniciando no mês de agosto de 2026.

3.3 A carga horária dos bolsistas será de 20 horas semanais, na modalidade Bolsa de Iniciação à Extensão.

3.3.1 As atividades serão desenvolvidas de forma presencial, no *Campus* Realeza e em outros locais definidos pela coordenação do projeto, visto que as feiras ocorrerão em diferentes cidades do Estado do Paraná e, se necessário, dos demais estados da região Sul.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

3.4 O pagamento das bolsas está condicionado ao cumprimento dos procedimentos exigidos pela Coordenação do Projeto e pela Fundação de Apoio e à disponibilidade orçamentária do projeto.

3.5 A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo, por solicitação do bolsista, ou por solicitação da coordenação do projeto, caso o bolsista não atenda às suas atribuições ou interrompa o vínculo efetivo com a UFFS.

3.6 Conforme o andamento do projeto, podem ser chamados mais bolsistas classificados na lista de espera, de acordo com a demanda de trabalho e a disponibilidade de recursos.

3.7 A vigência do projeto poderá ser prorrogada, caso o Termo de Execução Descentralizada do projeto seja prorrogado. Esse dispositivo dependerá de liberação orçamentária por parte do governo federal.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 São atribuições de todos os bolsistas, com prioridade àquelas que sejam de maior pertinência à função pretendida:

- I. Apoiar a realização do Ciclo de Feiras da Agricultura Familiar, prioritariamente na região Sul;
- II. Apoiar iniciativas de publicização das feiras e eventos da Agricultura Familiar, prioritariamente na região Sul;
- III. Apoiar a produção e a comercialização de empreendimentos da Agricultura Familiar;
- IV. Desenvolver atividades de monitoramento, organização e mobilização das feiras e eventos da Agricultura Familiar;
- V. Auxiliar na sistematização dos processos de comercialização da Agricultura Familiar, a partir de feiras e eventos;
- VI. Sistematizar dados referentes às atividades desenvolvidas pelo projeto e contribuir na elaboração de documentos relativos à divulgação técnico-científica do projeto;
- VII. Disponibilizar-se a realizar deslocamentos para atender atividades presenciais do projeto, em especial para participação em eventos, mediante convocação antecipada da coordenação do projeto;
- VIII. Executar outras tarefas delegadas pela coordenação do projeto.

5 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Os candidatos deverão cumprir os seguintes requisitos:

- I. Ser estudante de qualquer curso de graduação, com vínculo efetivo com a UFFS;
- II. Dispor de 20 horas semanais para atuar nas atividades do projeto, conforme item 4;
- III. Apresentar Carta de Experiências e Histórico Escolar junto ao formulário de inscrição - etapa classificatória e eliminatória;
- IV. Participar da etapa final de entrevistas (etapa classificatória e eliminatória);
- V. Declarar disponibilidade para dedicação ao projeto durante o período definido no item 2.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas até às 23h59min de 14/07/2026, por meio de envio de e-mail às professoras Camila Elizandra Rossi (camilarossi@uffs.edu.br) e Rozane Marcia Triches (rozane.triches@uffs.edu.br).

6.2 O candidato deverá relatar seu interesse em participar do projeto, por meio de Carta de Experiências, conforme modelo disponível no Anexo I deste Edital, apresentando, de forma resumida, sua formação acadêmica e trajetória profissional, bem como descrevendo sua experiência com o tema do projeto e na função pretendida. O candidato deve anexar a carta ao email, assim como seu histórico escolar atualizado.

6.3 Será aceita apenas uma inscrição por *e-mail* e candidato.

6.4 Se identificada mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição registrada.

6.5 Inscrições realizadas fora do período definido neste Edital não serão consideradas.

7 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada por meio de:

I. Análise da Carta de Experiências e Histórico Escolar, para a qual será atribuído peso de 40% na nota final – etapa classificatória e eliminatória;

II. Entrevista, para a qual será atribuído peso de 60% na nota final - etapa classificatória e eliminatória.

7.2 A avaliação da Carta de Experiências e do Histórico Escolar levará em consideração os seguintes critérios, perfazendo nota final com peso de 40 pontos, conforme discriminado nos itens que seguem:

I. Trajetória acadêmica e profissional - Peso de 15 pontos;

II. Aptidão e experiência para desempenho da função pretendida - Peso de 10 pontos;

III. Atuação em projetos de Extensão - Peso de 10 pontos;

IV. Escrita (clareza, objetividade e questões de ortografia e gramática) - Peso de 5 pontos.

7.2.1 A nota final da Carta de Experiências e do Histórico Escolar será obtida a partir da média simples entre as notas dos avaliadores.

7.3 A entrevista levará em consideração os seguintes critérios, perfazendo nota final com peso de 60 pontos, de acordo com o detalhamento dos itens listados a seguir:

I. Contribuições para o projeto (conhecimento, experiências anteriores, grau de interesse e motivação) - Peso de 20 pontos;

II. Experiências anteriores relacionadas ao tema do projeto e à gestão e participação de projetos similares - Peso de 20 pontos;

III. Desenvoltura (oralidade, formalidade, concisão, argumentação, pontualidade, uso do tempo) - Peso de 20 pontos.

8 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Etapas	Datas
--------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

Inscrições	07/07/2026 a 14/07/2026 até às 23h59min
Resultado provisório das inscrições	15/07/2026 até às 12h
Período para recurso das inscrições	15/07/2026 a partir das 13h30 até 16/07/2026 às 12h, pelos <i>e-mails</i> : rozane.triches@uffs.edu.br e camilarossi@uffs.edu.br .
Homologação das inscrições	16/07/2026 a partir das 13h30
Entrevistas	A partir das 8h30min do dia 17/07/2026, em link do Google Meet a ser divulgado nos emails dos candidatos. Os horários de entrevista de cada candidato serão divulgados até às 12 horas do dia 16/07, via e-mail.
Divulgação do resultado provisório	20/07/2026 até às 12h
Período para recurso sobre o resultado provisório	20/07/2026 a partir das 13h30 até 21/07/2026 às 12h, pelos <i>e-mails</i> : rozane.triches@uffs.edu.br e camilarossi@uffs.edu.br .
Divulgação do Resultado Final	A partir do dia 21/07/2026

9 DA VIGÊNCIA

9.1 A vigência do certame está condicionada à execução do projeto e ao contrato celebrado junto à Fundação de Apoio.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A banca de seleção é composta pela Coordenação do projeto do *Campus*.

10.2 Os esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos pelos *e-mails* rozane.triches@uffs.edu.br e camilarossi@uffs.edu.br.

10.3 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação do Projeto.

Realeza, 07 de julho de 2026.

Marcos Antônio Beal
Diretor do *Campus* Realeza



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

ANEXO I
CARTA DE EXPERIÊNCIAS

1 Instruções para a escrita da Carta:

- a) Empregue a norma culta da Língua Portuguesa e utilize uma linguagem clara e objetiva.
- a) Respeite o alinhamento das margens, bem como os parágrafos.
- a) Redija a Carta de Experiências, descrevendo suas experiências com atividades extensionistas (participação na equipe executora como bolsista ou voluntário de projetos ou programas de extensão e cultura; organização de eventos; atividades voluntárias desenvolvidas na comunidade regional, ou outros formatos de atuação).
- a) Serão avaliadas: i) clareza na descrição das experiências e conhecimentos; ii) intenções como possível bolsista do projeto.
- a) O número mínimo de linhas é de 15 (quinze) e, o máximo, de 30 (trinta). Deve ser utilizada a fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entre linhas simples. Ao enviar a Carta de Intenções, lembre-se de preencher os seus dados de identificação.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
Nome/Nome Social:	
<i>Campus:</i>	Nº Matrícula:
E-mail:	Telefone de contato:
CARTA DE EXPERIÊNCIAS	

**Declaro que esta tarefa é meu próprio trabalho, exceto onde eu reconheço o uso do trabalho de outras pessoas.*

NOME DO AVALIADOR:	NOTA
---------------------------	-------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

NOTA FINAL:	



EDITAL N° 1/2026 - CRE (10.40)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/07/2026 12:50)

MARCOS ANTONIO BEAL

DIRETOR DE UNIDADE - TITULAR

CRE (10.40)

Matrícula: ###675#1

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/07/2026** e o código de verificação: **e2dfe8e0b6**